



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 875 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

EMENTA: PROMOVE DESAFETAÇÃO DE USO COMUM DO POVO DE ÁREA DE 450,00m², DESMEMBRADA DE MAIOR PORÇÃO E EFETIVA SUA CESSÃO DE USO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO RIO DO LIMÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada a área de 450,00m², desmembrada da área de maior porção, ou seja, com 1.300,00m², que foi destinada à praça, localizada entre a Av. Beira Rio, esquina com a Rua Souza Lima e Rua Oracio Vieira, no Rio do Limão, nesta cidade, de uso comum do povo, passando a bem dominical do Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a Cessão de Uso da área desafetada descrita no artigo anterior, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO RIO DO LIMÃO.

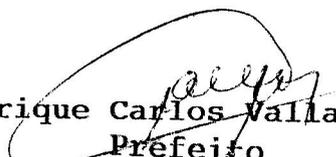
Art. 3º - A Cessão de Uso, referida no artigo anterior, destina-se à implantação da Sede da Associação de Moradores e Amigos do Rio do Limão, no prazo de dois (2) anos.

Parágrafo Único - A presente cessão tornar-se-á nula, sem direito à Cessionária a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se não observado o prazo previsto no caput deste artigo, ou se o terreno no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da prevista na presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 1996.


Henrique Carlos Valladares
Prefeito